ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº. 1.256/PMC/01

DISPÕE SOBRE AAUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAEC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO – SAAEC, fica autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Cacoal, para repasse do valor de R$ 45.505,73 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos) referente à contra partida do Convênio nº. 1771/2000, para execução do sistema de esgotamento sanitário, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e Prefeitura Municipal de Cacoal.

Parágrafo 1º. – Os recursos decorrentes do referido convênio, consignados no orçamento de SAAEC, deverão ser repassados por meio do programa orçamentário 13.07.021-2.01 e elemento de despesa 4323.06.00.

Parágrafo 2º. – Havendo aditivo no convênio nº. 1771/2000, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Cacoal, o mesmo será precedido pelo SAAEC, na forma da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO 24 de outubro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita de Cacoal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município OAB/RO-616